



**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2024 - PMC  
PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 018/2024 - PMC**

***TERMO ADITIVO DO ACRÉSCIMO DO  
CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E A EMPRESA ALLIANCE CONSTRUTORA  
LTDA.***

Pelo presente instrumento, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.328.155/0001-85, com sede na Trav. Deodoro da Fonseca, s/n.: Jangolândia – Colares/PA, CEP: 68.785-000, representada legalmente pelo Secretário Municipal Sr. **ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA**, RG: nº 40\*\*\*33/SSP-PA e CPF nº 705.\*\*\*.\*\*\*-00, residente e domiciliado (a) neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ 15.266.723/0001-04, com sede na Av. Avenida Barão do Rio Branco, nº 708, Bairro Betânia, Tel. 91 98118-3011, Email: [aliance.construtora@gmail.com](mailto:aliance.construtora@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. DANIEL ALMEIDA VAZ, inscrito no CPF nº 811.386.281-15 e RG nº 1084092; residente e domiciliado na Alameda Belo Horizonte, 10, entre Com. Assis e Pres. Kennedy, Estrela, Castanhal/PA – CEP: 68.742-440, doravante denominada **CONTRATADA**, tem ajustado o presente termo aditivo ao contrato conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se abrigam a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 – Registro de Preços para futura e eventual para Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos, para o ano letivo de 2024, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAQ que serão diretamente empregados na alimentação escolar no Município de Colares – PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar 25% do contrato, que corresponde a um valor de R\$ 14.309,15 (Quatorze Mil Trezentos e Nove Reais e Quinze Centavos). Sendo justificado que o quantitativo que consta do contrato é insuficiente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

---

**Parágrafo Primeiro:** Com o acréscimo de 25%, o valor do contrato passará de R\$ 57.236,60 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos) para **R\$ 71.545,75 (Setenta e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alterada por força do presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, lavro-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 13 de dezembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Álvaro Nazareno Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Contratante

**ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA ME**

CNPJ 15.266.723/0001-04  
Contratada